CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 24 / 11 / 2017

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO

LEI Nº 684/2017.

EMENTA: INSTITUI no Calendário Oficial do Município, a semana do Cariri Cangaço em Floresta-PE.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Floresta/PE, a Semana Municipal do CARIRI CANGAÇO, a ser realizada uma vez ao ano.

Art. 2º As ações alusivas à Semana Municipal do CARIRI CANGAÇO têm como objetivos:

I – Preservar a memória histórica do cangaço no Nordeste;

II – Promover debates, palestras e intercâmbio da cultura nordestina;

III – Valorizar e engrandecer a nossa cultura nordestina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data der sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2017.

RICARDO FERRAZ
Prefeito